



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 019
De 26 de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 472/2021
Recebido em 30/08/2021
Às 11:10 por Julia

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.710/2020 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

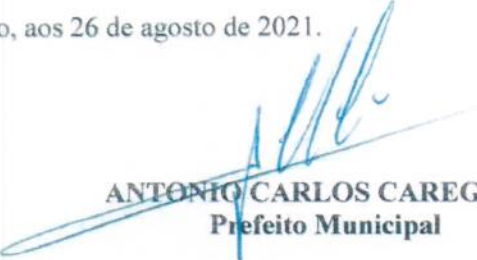
Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.04.01	334	4.4.90.52.48	05	10.301.0010.2033.0000	Veículos diversos	R\$ 200.000,00
Total						R\$ 200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional autorizado no artigo anterior, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, ocorrerá por conta de excesso de arrecadação decorrentes de repasses realizados pelo Governo Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Cezinha de Madureira, os quais serão destinados à aquisição de um veículo van, a ser utilizado junto à Diretoria Municipal de Saúde deste Município de Ribeirão Bonito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 26 de agosto de 2021.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional referente a repasse de recursos realizado pelo Governo Federal, por intermédio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Cezinha de Madureira, destinado à aquisição de um veículo van, para realização de transporte de pacientes no âmbito municipal, bem como para localidades diversas, atendendo à necessidade específica de cada pessoa.

Informo que o recurso citado se encontra disponível em conta bancária pertencente à esta Prefeitura Municipal, conforme demonstra documento anexo, aguardando aprovação dessa Casa Legislativa para ser utilizado.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente projeto de lei, com urgência, uma vez que há necessidade de efetuarmos aquisição do veículo mencionado, proporcionando, dessa forma, maior segurança e conforto em relação ao transporte de nossos pacientes, solicitando que sejam considerados os dados constantes do Plano de Trabalho anexo, confeccionado pela Diretoria Municipal de Saúde.

Ribeirão Bonito, 26 de agosto de 2021.



ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Cezinha de Madureira – PSD/SP

Ofício nº 53/2021-CM

Brasília-DF, 19 de maio de 2021

Ao Senhor,
ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito de Ribeirão Bonito – SP

Assunto: Indicação de Emenda Parlamentar Orçamentária

Senhor Prefeito,

Com nossos cumprimentos, viemos através do presente comunicar que realizei indicação de emenda orçamentária individual, ao Orçamento Geral da União, na modalidade de Transferência Especial (Ação: 0EC2) o valor de **R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**, por meio da **Emenda nº 39380004**, para o município de Ribeirão Bonito-SP inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.355.914/0001-03. Aproveito a oportunidade para apresentar o cronograma das transferências especiais, conforme portaria anexa:

Cronograma para Execução Transferência Especiais		
Indicação de Beneficiários	Deputado	De 27/04 a 13/05
Divulgação dos Beneficiários na Plataforma +Brasil	Ministério da Economia	Até 30/05
Aceite e Indicação de agência de relacionamento	Municípios	Até 30/05
Registro de Impedimento Técnico (se houver)	Ministério da Economia	Até 23/08
Consolidação dos Registros e Divulgação dos Impedimentos	SOF	De 24 a 29/08

Certos de contar com a vossa atenção, agradecemos e aproveitamos para colocar à disposição este gabinete parlamentar para quaisquer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


Cezinha de Madureira
Deputado Federal
PSD/SP

Assunto **Fwd: Indicação de Emenda Parlamentar Impositiva - Ribeirão Bonito**
De <prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br>
Para saude <saude@ribeiraobonito.sp.gov.br>, prefeito <prefeito@ribeiraobonito.sp.gov.br>, <gabinete@ribeiraobonito.sp.gov.br>
Data 2021-05-26 09:53



- Ofício nº 53 - Ribeirão Bonito.pdf (~511 KB)
- Mensagem Encaminhada (~713 KB)

Assunto **Indicação de Emenda Parlamentar Impositiva - Ribeirão Bonito**
De Dep. CEZINHA DE MADUREIRA <dep.cezinhademadureira@camara.leg.br>
Para governo@ribeiraobonito.sp.gov.br <governo@ribeiraobonito.sp.gov.br>, prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br <prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br>
Data 2021-05-25 19:49

Prezado Gestor,

Cumprimento-o cordialmente, venho por este meio encaminhar ofício anexo para o devido registro de indicação de Emenda Parlamentar Impositiva, na área de saúde.

Solicitamos, por fim, que confirme o recebimento desta comunicação.

Cordialmente,

--

Deputado Cezinha de Madureira

PSD/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gab. 533

Brasília/DF – Fone: (61) 3215-2533 / 6533 / 5533



**:: Extrato das Contas Individuais**

-- Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

1998600001

Conta Referência:

1998/006/00672009-8

Nome:

MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO

Período:

de: 03/08/2021 até: 03/08/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico
02/08/2021	-	SALDO ANTERIOR
03/08/2021	000001	CRED TED
03/08/2021	990001	APL AUTOM
03/08/2021	-	SALDO FINAL

Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	0,00
200.000,00C	200.000,00C
200.000,00D	0,00
	0,00

IMPRIMIR **FECHAR**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Identificação Proponente: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ: 45.355.914/0001-03

Endereço: Praça dos Três Poderes s/nº. – Centro

Município: Ribeirão Bonito **UF:** SP **CEP** 13.580-000

Telefone: (16) 3355 – 9900 **Email:** prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br

Nome do Responsável: Antonio Carlos Caregaro

Cargo: Prefeito **Função:** Executiva

Diretora Municipal de Saúde: Maria Eliza Lazarini Alboleia

RG: 20.909.548-9 SSP/SP **CPF:** 150.718.488-30

Telefone: (16) 3344 1488 **E-mail:** saude@ribeiraobonito.sp.gov.br

I – OBJETO - INVESTIMENTO

Aquisição de veículo de passageiros, tipo VAN Zero Km para o Transporte Sanitário Eletivo com capacidade para 16 passageiros (incluindo motorista).

II - OBJETIVO GERAL

Implementar a oferta de serviços do Transporte Sanitário Eletivo Municipal, que será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulado e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ampliar a capacidade de atendimento à saúde prestado a população SUS que necessita realizar tratamento fora do domicílio – TFD;
Garantir o acesso da população dos serviços assistenciais de preferência;
Melhorar a qualidade do transporte de pacientes.

IV - INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Ribeirão Bonito localiza-se na região central do Estado de São Paulo, limita-se com os municípios de Araraquara, São Carlos, Boa Esperança do Sul, Trabiju, Brotas, Ibaté e Dourado. Pertence ao Departamento Regional de Saúde - DRS III – Araraquara, especificamente na região de saúde denominada "Região Coração". Comunica-se com a Capital através da SP 215 - Rodovia Luís Augusto de Oliveira e Rodovia Washington Luis, distante da Capital cerca de 280 Km.

Ribeirão Bonito e o Distrito de Guarapiranga (que fica cerca de 14 Km de distância do município) conta com uma população estimada em 13.137 habitantes, e, como todas as cidades de pequeno porte vem sofrendo muito com a diminuição de repasses financeiros e queda na arrecadação a chamada "crise fiscal dos municípios", dificultando a manutenção e principalmente melhoria dos serviços existentes.

Na área da Saúde as dificuldades são ainda maiores com a crescente demanda pela ampliação de seus serviços através do aumento do número de usuários que dependem exclusivamente dos serviços oferecidos pelo SUS. Sendo um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade.

Justifico ainda que por se tratar de município de pequeno porte dependemos de outros serviços de saúde para o atendimento aos pacientes que necessitem de algum tipo de tratamento. Temos como referência para Média e Alta Complexidade vários municípios, e as transferências e remoções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ocorrem de modo frequente, tais como: São Carlos - SP, Araraquara-SP, Ribeirão Preto-SP, São José do Rio Preto- SP, Américo Brasiliense-SP, Barretos e São Paulo.

Os serviços de saúde oferecidos no município são completamente dependentes do SUS, pois não existe oferta de serviços na rede privada.

As ações de promoção de saúde e prevenção de doenças tem prioridade com a atuação da Atenção Básica que é plena no município, mas sem perder de vista a importância que assumem as ações de recuperação e reabilitação da saúde.

Os casos de média e alta complexidade são encaminhados para local de referência.

A ação de estruturação dos serviços de saúde, tem como objetivo a melhoria das condições da capacidade de atendimento à população usuária do SUS, buscando sempre melhorar o acesso e qualidade dos serviços oferecidos.

Faz-se necessário a aquisição de veículo eletivo tipo VAN para suprir as necessidades no transporte de paciente para tratamento de média e alta complexidade de forma humanizada e segura. Dá-se pela necessidade de investimento municipal na saúde da população, considerando a aquisição, como forma de garantia da integridade da atenção e cuidado, também será um grande estímulo no processo de fortalecimento das ações.

O Transporte Sanitário, é o transporte de pessoas portadoras de quadro de saúde agudo ou cronicamente enfermas, avaliadas por profissionais de saúde em domicílio ou na Unidade de Saúde e que não possuem risco imediato de morrer, mas necessitam de encaminhamento a outra unidade de saúde de referência, geralmente, de maior complexidade. No município de Ribeirão Bonito, o Transporte Sanitário realizará deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo fora do município, em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículo tipo lotação (VAN). O serviço de Transporte Sanitário Público pretende



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

atender os encaminhamentos dos profissionais da rede de saúde do município para local de referência que atende média e alta complexidade com necessidades de realização de exames e consultas programadas com especialistas.

Com este serviço em funcionamento, a qualidade do transporte do usuário do SUS vai melhorar, ficando mais seguro e humanizado.

Atualmente o Departamento Municipal de Saúde conta com a seguinte frota para atender toda a demanda:

- 01 Kombi com capacidade de 11 lugares, placa CPV 5395, ano: 2011, Km atual: 456.221;
- 01 veículo baixo, marca Palio com capacidade: 4 lugares, placa GJY 2750, ano: 2016, Km atual: 276.939;
- 01 veículo baixo, marca Ônix com capacidade de 4 lugares, placa CUM 0880, ano: 2018, Km atual: 42.222.

Frota esta totalmente insuficiente para atender toda a demanda, visto, ainda que os veículos, em sua maioria encontram-se sucateados, permanecendo mais tempo parado para conserto e manutenção. Desta forma, esse número não vem se mostrando suficiente para atender plenamente a demanda do Setor de Transporte da Saúde.

Devido ao difícil momento socioeconômico vivenciado em nosso país percebemos os reflexos e impactos no município com o aumento da demanda de pacientes que utilizam o SUS, necessitando também do auxílio da Prefeitura para realização de transporte sem o qual muitos desses pacientes teriam de interromper seus tratamentos pela impossibilidade de se deslocarem até outros municípios onde são oferecidos serviços de atenção à saúde especializada e de maior complexidade.

Alta demanda da região de pacientes regulados e agendados para realizar procedimentos de caráter eletivo, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada. O público alvo será todas as pessoas reguladas e agendadas nos municípios de referência, os parâmetros que serão utilizados



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

para dimensionar a programação de transporte e necessidade de assentos/dia por município e número de veículos serão o número de pessoas reguladas e agendadas nas referências.

Desse modo visando à ampliação e um melhor atendimento ao já grande volume de demanda por este tipo de serviço e proporcionando melhores condições de transporte e prestação de serviços no que tange ao desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde aos munícipes. A implantação do Serviço de Transporte Sanitário no município de Ribeirão Bonito é uma estratégia de grande importância para o atendimento aos usuários do SUS de forma humanizada e segura, pois vários pacientes precisam se deslocar para cidades de referência para realizarem consultas e exames especializados de média e alta complexidade. Com a aquisição de um veículo tipo VAN, ajudará a viabilizar o transporte dos pacientes de forma segura e humanizada. O serviço irá funcionar de forma integrada com toda a rede de saúde e coordenada pelo serviço de regulação do município. Com isso, visamos à melhoria da qualidade da assistência do usuário do SUS de Ribeirão Bonito.

V - LOCAL DE EXECUÇÃO

Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito.

VI - POPULAÇÃO A SER BENEFICIADA:

A população em geral do município de Ribeirão Bonito e do Distrito de Guarapiranga, que necessitem de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. A demanda existente é de aproximadamente **520 pessoas/mês** a serem deslocadas, incluindo pacientes e acompanhantes.

VII - RESULTADOS ESPERADOS



- Posto de Saúde "Amábile Alves" – Distrito de Guarapiranga.
- Pronto Socorro "Dr. Pedro Paschoal".
- Ambulatório de Especialidades – CEM e Centro de Triagem Síndromes Gripais.
- Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Bonito.

10 – PERFIL DO PÚBLICO ALVO

Usuários do Sistema Único de Saúde sem nenhum tipo de distinção

11 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

População em geral do município estimado: 13.299 habitantes (IBGE).

12 – META DE ATENDIMENTO

No sentido de proporcionar um melhor atendimento à população, garantir ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL nas especialidades de clínica médica, pediátrica, cirúrgica, ginecológica, obstétrica e anestésica, de forma permanente e contínua com os referidos profissionais em regime de retaguarda ou sobreaviso necessárias aos egressos do conjunto da internação, garantindo a integralidade da continuidade imediata da assistência até o limite de utilização da capacidade de 33 leitos.

13 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO

Início: 01/09/2021 Término: 31/12/2021

14 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA

O Plano de Trabalho se constitui em receber os pacientes através do seu próprio serviço de Pronto Socorro, das Unidades de Saúde do município e outras vias de acesso ao serviço, como consultórios médicos por exemplo. Os pacientes encaminhados sem contato de médico para médico são avaliados por profissional médico do pronto socorro local e de acordo com a patologia apresentada, referenciado ao médico especialista para determinação de conduta terapêutica e internação. Os serviços serão prestados com lastro na experiência e capacidade técnica anterior da Santa Casa de Ribeirão Bonito em parcerias com áreas afins, com ênfase no atendimento dos requisitos técnicos dispostos nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, dos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem e outros afeitos à execução do pacto a ser avençado com o Conveniente. As metas assistenciais, bem como o prazo para sua execução, serão cumpridas buscando-se estabelecer concomitantemente, padrão de qualidade na prestação dos serviços e produtividade.

15 – CAPACIDADE INSTALADA

15.1 - EQUIPE PROFISSIONAL PERMANENTE DA SANTA CASA

Profissionais	Quantidade	Função na Entidade	Carga Horária Mensal de Trabalho
Médicos	08	Cuidados Médicos	24h
Técnico de Enfermagem	12	Cuidados de Enfermagem	180h
Auxiliar de Enfermagem	03	Cuidados de Enfermagem	180h
Enfermagem	04	Cuidados de Enfermagem	180h
Farmacêutico	01	Dispensação e Controle de Medicamentos	200h
Nutricionista	01	Cuidados de Alimentação	180h
Técnico em Radiologia	01	Realização de Exames	96h
Biomédica	01	Realização de Exames Laboratoriais	180 h

15.2 - EQUIPE PROFISSIONAL PERMANENTE DO PRONTO SOCORRO

Profissionais	Quantidade	Função na Entidade	Carga Horária Mensal de Trabalho
Técnico de Enfermagem	03	Cuidados de Enfermagem	180h
Enfermagem	01	Cuidados de Enfermagem	180h
Técnico em Radiologia	01	Realização de Exames	96h

15.3 – ESTRUTURA FÍSICA

(X) Própria () Cedida () Alugada () Outros

15.4 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

Unidade de Internação	Quantidade de Leitos	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Clínica Médica	10	Internações clínicas
Clínica Pediátrica	08	Internações clínicas
Clínica/Cirúrgica Obstétrica	03	Internações clínicas e cirúrgicas
Ala COVID-19	10	Observação e Internação dos casos suspeitos e/ou confirmados pelo



		COVID
Observação Pronto Socorro	04	Observação de curto período
Salas Cirúrgicas	02	Procedimentos cirúrgicos
Sala de Parto	01	Parto e recepção do recém-nascido
Pré-parto	01	Observação e acompanhamento da evolução do trabalho de parto, bem como realização de exames obstétricos e de vitalidade fetal
Central de Esterilização	02 salas	Limpeza e desinfecção, esterilização, armazenamento.
Radiologia	01	Exames de radiologia
Laboratório	01	Exames laboratoriais

16 – EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS DA SANTA CASA

Tipo de Equipamento	Quantidade
Raio X	01
Raio X Móvel	01
Berço Aquecido	01
Equipamento de Fototerapia + Berço Aquecido	01
Incubadora	02
Incubadora de Transporte	01
Cardiotocógrafo	01
Monitor de ECG	01
Monitor de Pressão Invasivo	03
Oxímetro de Pulso	03
Bomba de Infusão	01
Desfibrilador Externo Automático – DEA	01
Bisturi Elétrico	01
Autoclave	01
Detector Fetal	02
Desfibrilador/Cardioversor	01
Otoscópio	01
Gerador de Energia	01
Equip. p/ Mobilização de paciente obeso/acamado	01
Respirador	04



17 – ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se que o repasse financeiro totaliza num montante de **R\$ 215.351,00**

Atividades	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Elaboração do Plano de Trabalho								X				
Termo Aditivo									X			
Execução do Objeto									X	X	X	X
Recebimento do Repasse									X			
Prestação de Contas									X	X	X	X

18 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO - ESTIMATIVA

Natureza da Despesa	Total (R\$)
Emenda-Custeio	R\$ 115.351,00
Emenda-Custeio	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 215.351,00

19 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Item	Especificação/Finalidade da Despesa	Valor Estimado em R\$
01	Medicamentos/Material Médico Hospitalar	R\$ 162.000,00
02	Gêneros Alimentícios	R\$ 5.351,00
03	Outros Materiais de Consumo	R\$ 48.000,00
	TOTAL	R\$ 215.351,00

20 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

20.1 – DESEMBOLSO DO CONCEDENTE

Parcela	Valor Previsto em R\$
Parcela única	R\$ 215.351,00

21 - METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas pactuadas correspondem à ações e indicadores a serem avaliados, que busquem maior qualificação à instituição, apresentadas segundo 3 eixos:

- I- Atenção à Saúde;
- II- Políticas Prioritárias de Gestão;





III- Gestão Hospitalar.

21.1 - INDICADORES PACTUADOS:

➤ **21.1.1 - GESTÃO HOSPITALAR**

• **Atualização do CNES**

Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços / equipamentos / recursos humanos. A Entidade se compromete em atualizar mensalmente os dados do CNES e apresentar os relatórios ao Departamento Municipal de Saúde de Ribeirão Bonito com relato resumido das alterações/inclusões/exclusões ocorridas no período.

Indicador: número de relatórios encaminhados / número de relatórios esperados.

Meta: CNES atualizado mensalmente.

• **Apresentação das contas no mês imediato à realização do procedimento (SIH)**

Apresentar, acima de 90% das altas hospitalares, no faturamento hospitalar ao SUS – na própria competência, ou seja, no início do mês subsequente.

Indicador: número de AIH's apresentadas com altas no mês da competência / número de AIH's apresentadas.

Meta: acima de 90% de AIH's apresentadas no prazo pactuado.

• **Procedimentos Operacionais Padrão (POP)**

Indicador: POP apresentados / POP preconizados

Meta: 100% de POP preconizados padronizados

1º Quadrimestre revisar protocolos existentes por clínica e elaborar Manual de Boas Práticas único e abrangente para a Entidade, com a descrição de procedimentos e rotinas específicas.

• **Comissões obrigatórias e respectivos relatórios**

a) **Revisão de óbitos**

Reunião e apresentação mensal dos relatórios realizados pela Comissão de Revisão de Óbitos com análise dos óbitos por faixa etária e medidas adotadas.

Indicador: nº de prontuários avaliados com óbitos / nº de óbitos ocorridos.

Meta: 100% dos óbitos avaliados.

b) **Revisão de Prontuários**

Apresentação mensal dos relatórios realizados pela Comissão de Revisão de Prontuários, contendo itens relacionados à organização dos prontuários e a qualidade dos registros.

Indicador: nº de relatórios apresentados / nº de relatórios esperados no período.

Meta: Apresentação de 100% dos relatórios do período.





c) SCIH

Reunião mensal com apresentação de relatórios da Comissão de Infecção Hospitalar, com a taxa de infecção hospitalar nas unidades de internação e Centro Cirúrgico.

Indicador: nº de relatórios apresentados / nº de relatórios esperados no período.

Meta: 100% de relatórios apresentados.

• **Protocolos Administrativos**

Implantação de protocolos administrativos (Censo Diário, Enfermagem, Requisição de Material e Medicamentos à Farmácia, Requisição de Medicação Controlada à Farmácia, Requisição de Material ao Almoxarifado, Setor de Nutrição, Serviço de Lavanderia, Serviço de Manutenção).

Indicador: nº de protocolos implantados / protocolos previstos.

Meta: Implantar 02 protocolos por quadrimestre.

➤ **21.1.2 - INDICADORES DE PRODUÇÃO:**

Alcance da produção em relação ao contratado/conveniado no POA

• **Taxa de Ocupação (leitos SUS) hospitalar**

Taxa de ocupação por clínica mantida em 65% com variação de 5% para mais ou menos.

Indicador: Relatório das Internações.

Meta: Manutenção ou aumento da taxa de Ocupação dos leitos hospitalares.

a. Acolhimento com Classificação de risco

Projeto de Acolhimento com Classificação de Risco: Protocolo de Manchester

Indicador: atualização do projeto de acolhimento, contemplando etapas de discussão com as equipes de urgência do Hospital, revisão de rotinas e fluxos.

Meta: 1º e 2º quadrimestre: atualização do projeto de acolhimento com classificação de risco. 3º quadrimestre: monitoramento e avaliação do projeto.

b. Realização de pesquisa de satisfação do usuário

Manutenção do sistema de avaliação da satisfação dos clientes internos e externos e percentual de ótimo e bom. Aumentar a participação dos pacientes e acompanhantes no momento da alta hospitalar, através de orientação de sua importância para a Instituição. Buscar alternativas para a participação dos pacientes externos.

Indicador: nº de avaliações entre ótimo e bom/ nº de avaliações realizadas no mesmo período.

Meta: aumento gradativo dos participantes do sistema de avaliação (interno e externo) e percentual de ótimo e bom da avaliação.

➤ **21.1.3 - Política Nacional de Medicamentos**



Manutenção da Farmácia / Dispensário de Medicamentos de acordo com as normas da ANVISA

Indicador: Apresentação do relatório anual de vistoria pela VISA.

Meta: Manter a Farmácia em dia com a Legislação Sanitária exigida.

➤ 21.1.4 - Saúde da Mulher e da Criança

- **Incentivo ao parto normal com redução dos partos cesárea.**

Indicador: nº de partos normais / nº totais de partos realizados no período.

Meta: redução do número de partos cesárea no período avaliado.

- **Incentivo ao aleitamento materno, garantindo que 100% das gestantes / puérperas recebam orientações no decorrer da internação e alta. Realizar atividades educativas como incentivo ao Aleitamento Materno e cuidados com o RN (alojamento conjunto)**

Indicador: nº de gestantes e puérperas orientadas / nº de gestantes e puérperas atendidas.

Meta: 100% das gestantes / puérperas orientadas.

- **Garantir a avaliação do Apgar em 100% dos recém-nascidos.**

Indicador: Avaliação da anóxia neonatal (mensuração do Apgar) no 1º e 5º minutos de vida do RN.

Meta: 100% dos neonatos avaliados

- **Realização de testes rápido de HIV em sangue periférico em 100% das parturientes que não apresentem testes de HIV no pré-natal.**

Indicador: nº de testes realizados / nº de gestantes sem o resultado do teste de HIV no pré-natal.

Meta: 100% de gestantes com teste rápido para HIV.

- **Realização de VDRL e TPHA (reagentes para o VDRL) em 100% das gestantes que ingressem na maternidade para parto, nos termos da Portaria 2.104/GM, de 19/11/2002.**

Indicador: nº de testes realizados / nº de partos ocorridos no período.

Meta: 100% das gestantes com VDRL realizado no período.

- **Monitoramento e controle ambulatorial dos RNs de mãe com VDRL positivo no momento do parto.**

Indicador: nº de RN acompanhados ambulatoriamente / nº de RN de mãe com VDRL positivo no parto.

Meta: 100% de acompanhamento dos RN de mãe com VDRL positivo no parto.



- Manter no serviço de Neonatologia a avaliação instrumental em berçário, com a realização do “teste da orelhinha”, “teste do olhinho” e o “teste do coraçozinho”.

Indicador: nº de crianças avaliadas / nº de nascidos vivos.

Meta: 100% dos nascidos vivos avaliados.

- Notificação para unidade de referência sobre a alta do RN. Fornecimento de informações do parto, indispensáveis à puericultura – preenchimento adequado da caderneta da criança.

Indicador: nº de altas de RN notificadas/ nº de altas de RN

Meta: 100% das altas de RN codificadas

➤ 21.1.5 – Urgência e Emergência

Manter o atendimento às urgências nas especialidades pactuadas nas 24 horas.

Indicador: nº de urgências atendidas/ nº de solicitações

Meta: 100% das urgências atendidas.

22 – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS

A avaliação e o acompanhamento das metas (físicas e qualitativas) serão feitos mensalmente por uma Comissão de Avaliação composta por membros da Santa Casa de Ribeirão Bonito, pela Diretoria de Saúde e pelo Controle Interno da Municipalidade.

Ribeirão Bonito, 20 de Agosto de 2021.


Maria Eliza Lazarini Alboléia
Responsável Legal pela
Santa Casa de Mis. de Ribeirão Bonito